



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: TALENTO INSTITUTO POLITÉCNICO LTDA. – EPP /
POLITEC – RECIFE / PE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO
EM ANÁLISES CLÍNICAS – EIXO TECNOLÓGICO:
AMBIENTE E SAÚDE, NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE
PRESENCIAL.
RELATORA: CONSELHEIRA ANA COELHO VIEIRA SELVA
PROCESSO Nº 179/2016 *Publicado no DOE de 27/01/2018 pela Portaria
SEE nº 534/2018, de 26/01/2018*
PARECER CEE/PE Nº 126/2017-CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO 04/12/2017*

I – RELATÓRIO:

A direção da Talento Instituto Politécnico Ltda. - EPP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 05.808.756/0001-85, mantenedora da POLITEC, ambas localizadas na Av. Conde da Boa Vista, nº 1546, Recife - PE, CEP: 50.060-001, solicitou, em 23/09/2016, à presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE/PE, Renovação da Autorização do Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, Nível Médio, na modalidade Presencial. Encontram-se apenas ao processo os seguintes documentos:

- Ofício da Instituição, dirigido à presidência do Conselho;
- Décima primeira alteração e consolidação do contrato social da sociedade empresária “Talento Instituto Politécnico Ltda. – EPP;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Interno Escolar com Alteração;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- Certidão Narrativa de Cadastro Mercantil;
- Certidão Positiva com efeito de Negativa Imobiliária;
- Cópia do CIM – Cartão de Inscrição Municipal;
- Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de FGTS – CRF;
- Contrato de Locação de Imóvel Comercial;
- Comprovantes de formação docente e técnica;
- Parecer CEE/PE nº 124/2011-CEB de Recredenciamento da Instituição para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- Parecer CEE/PE nº 177/2012-CEB de Renovação de Autorização do Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde;
- Parecer CEE/PE nº 24/2014-CEB de Alteração da Matriz Curricular do Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde;
- Programa de Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Alvará de Localização e Funcionamento – validade até 07/09/2018;

- Plano de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;
- Proposta Pedagógica;
- Cópia de modelo do diploma;
- Relatório Descritivo da Execução e Evolução do Curso;
- Relatório da Comissão de Especialistas;
- Plano de Cargos e Salários – Política de Remuneração, atualizados;
- Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 111/2017-CEB, publicado no D.O.E de 31/10/2017.

Processo protocolado em 23/09/2016 e distribuído na Câmara de Educação Básica – CEB em 26/09/2017. O processo foi encaminhado para a Secretaria Executiva de Educação Profissional da Secretaria Estadual de Educação (SEEP/SEE) em 07/11/2016. A visita *In loco* foi realizada em 09/02/2017 pela Comissão de Especialistas constituída por Maria de Fátima Vieira de Vasconcelos (Coordenadora), Luís de França Ribeiro (Especialista Docente) e Josenete Carneiro Gomes de Melo, que não pode comparecer, sendo substituída por Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba (Professora/Técnica da SEEP), no dia da visita. Retornou da SEEP/SEE em 04/05/2017, com relatório e anexos. Após análise do Relatório, a relatora solicitou esclarecimentos à Instituição que foram atendidos em 24/11/2017.

II – ANÁLISE:

A Talento Instituto Politécnico – POLITEC foi recredenciada para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, em 31/10/2017, de acordo com a legislação vigente.

A Instituição se pauta pelo compromisso em desenvolver uma educação de qualidade para formar profissionais éticos, autônomos, responsáveis e empreendedores, “com competências, habilidades e atitudes para responder aos desafios da realidade regional e global”. Sua proposta pedagógica é baseada “em articular um saber científico, ético e moral às novas demandas sociais e de trabalho”.

O Curso Técnico em Análises Clínicas tem entre os seus objetivos “formar profissionais devidamente capacitados para prestar serviços de assistência integral na área de saúde à população.

O **relatório de execução** sobre o desenvolvimento do curso mostra, no período de 2012 a 2014, de 605 estudantes matriculados, os seguintes resultados: 139 desistentes, 15 reprovados e 461 aprovados. Os motivos das desistências citados foram: desinteresse de estudantes do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico (PRONATEC), dificuldades financeiras, mudança de endereço, entre outros.

Em 2015 não houve formação de turma e, em 2016, 89 estudantes estavam cursando. Foram oferecidas pela Instituição, no período de 2012 a 2016, diversas atividades como: simpósios, visitas técnicas, seminários e palestras, favorecendo a formação dos educandos, indo além do espaço escolar.

O **acesso** ao curso pode ser de forma concomitante, para estudantes matriculados no 2º ano do ensino Médio, ou subsequente ao Ensino Médio. O curso é organizado em seis módulos, sem saídas intermediárias, totalizando 1.500 horas, distribuídas da seguinte forma: 200 horas em cada módulo, ou seja, 1.200 horas, que são acrescidas de 300 horas de Estágio Supervisionado Obrigatório, conforme Matriz Curricular.

As aulas serão desenvolvidas nos turnos da manhã (7:30 às 11:50h), tarde (12:30 às 17:40h) e noite (18:10 às 22:20h). O período mínimo de integralização é de 18 (dezoito) meses e o máximo é de 5 (cinco) anos, conforme legislação.

Bases Legais	MATRIZ CURRICULAR COMPONENTES CURRICULARES CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1500 horas	Carga Horária					
		Módulo					
		I	II	III	IV	V	VI
Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996 Lei Federal nº 11.741 de 16/07/2008 Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008 Resolução CNE/CEB nº 06 de 20/09/2012 Resolução CEE/PE nº 02 de 02/05/2016	Redação Técnica	40					
	Citologia I – Envoltórios e Citoplasmas Celulares	40					
	Anatomia e Fisiologia Humana I – histologia	40					
	Fundamentos de Patologia Clínica I – colheita e manuseio de amostras Biológicas	40					
	Química Aplicada	40					
	Introdução à Administração		40				
	Citologia II – núcleo e divisão celular		40				
	Anatomia e Fisiologia Humana II – sistemas I		40				
	Fundamentos de Patologia Clínica II – materiais e equipamentos laboratoriais		40				
	Micologia – fungos (cultura e pesquisa)		40				
	Introdução à Psicologia			40			
	Anatomia e Fisiologia Humana III – sistemas II			40			
	Fundamentos de Patologia Clínica III – procedimentos técnicos laboratoriais			40			
	Uroanálise I			40			
	Parasitologia I - protozoários			40			
	Política de Saúde				40		
	Uroanálise II – físico – químico e sedimentoscopia				40		
	Parasitologia II – helmintos (nematelmintos e platelmintos)				40		
	Genética: leis de Mendel e biotecnologia da herança				40		
	Bacteriologia I				40		
	Biossegurança					40	
	Imunologia I - Sistema Imunológico Humano					40	
	Bacteriologia II					40	
	Bioquímica I - Inorgânica					40	
	Hematologia - Hematopoiese					40	
	Ética e Legislação						40
	Bioquímica II - Orgânica						40
	Hematologia II hemograma e interpretação clínica						40
	Princípios Citopatológicos e Histopatológicos						40
	Imunologia II – biotecnologia funcional						40
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DOS MÓDULOS		200	200	200	200	200	200
SUBTOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO		1.200 horas					
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO		300 horas					
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO		1500 horas					

- A Educação em Direitos Humanos será trabalhada de forma transversal, em todos os componentes curriculares, atendendo à Resolução CNE/CP nº 01/2012.

O **Estágio** tem sido oferecido através de convênios com os seguintes agentes de integração de Pernambuco: Instituto de Planejamento e Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico e Científico (IPAD), Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco (CIEE), Agência Brasileira de Estágio (ABRE), dentre outros. Algumas das empresas conveniadas foram: Hospital das Clínicas, Hospital do Exército, Hospital da Aeronáutica, Hospital Agamenon Magalhães, Hospital Geral de Areias, Hospital Otávio de Freitas, Hospital Correia Picanço, Departamento de Genética Molecular – UFPE, Unidade Central de Prazeres, Hospital Geral de Prazeres.

A **aprovação** do estudante acontece por frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada componente e nota mínima de 60 (sessenta) pontos. A aprovação, após

recuperação, exige por nota mínima também 60 (sessenta) pontos. O Aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores segue a legislação vigente.

Os professores contratados atendem às necessidades do curso e possuem a qualificação necessária. A **proposta de qualificação** é pautada em um programa de formação organizado pela Instituição em cinco módulos integrados voltados para a discussão dos fundamentos da Educação Profissional, as concepções de ensinar e aprender, gestão educacional e do processo de ensino e aprendizagem, avaliação e conselho de classe. Serão ouvidos especialistas da área de Educação e Educação Profissional sobre os temas abordados nos módulos.

A **Política de Remuneração dos Docentes** apresenta a carreira constituída de cinco categorias (doutor, mestre, especialista, graduado e técnico). A remuneração tem como referencial de cálculo o número de horas semanais contratadas de acordo com a legislação em vigor. “Os docentes especialistas, mestres e doutores farão jus ao salário estabelecido na convenção coletiva de trabalho, de acordo com sua categoria e dentro dos critérios prefixados” no Plano de Cargos e Carreira.

O **Plano de Cargos e Salários do Pessoal Técnico e Administrativo** apresenta a organização desses servidores em quatro grupos distintos de acordo com a formação: Grupo A – Formação Básica; Grupo B – Formação Técnica Profissionalizante; Grupo C – Formação Superior e Grupo D – Formação Superior com Pós-graduação. A estrutura salarial é composta por salários ordenados de forma crescente, de acordo com os grupos funcionais, respeitando-se a legislação vigente e a Convenção Coletiva dos Trabalhadores.

Em relação à **infraestrutura** da instituição, de acordo com a Comissão de Especialistas, é adequada, funcionando em prédio arejado e bem iluminado, com três pavimentos: subsolo – pavimento 1; Térreo – pavimento 2; 1º. andar – pavimento 3, com acesso por meio de rampa.

No pavimento 1 encontram-se: quatro salas de aula, um Laboratório de Edificações, uma sala de diretoria pedagógica, uma sala do professor, uma copa e uma área de convivência. No pavimento 2 estão: a recepção, uma biblioteca, uma sala para atendimento aos alunos, uma secretaria, um Laboratório de Informática, uma sala para arquivo morto, um Laboratório para Análises Clínicas com todos os equipamentos necessários, uma sala administrativa, sanitário masculino, feminino e adaptado para pessoas com deficiência, espaço de convivência. O pavimento 3 possui: oito salas de aula, um Laboratório de Radiologia, sanitários masculino e feminino, espaço de convivência.

A biblioteca possui ambiente climatizado, com acervo bibliográfico atualizado e adequado ao atendimento dos estudantes. Possui 10 computadores conectados à internet, com assistentes para atendimento ao público. O Laboratório de Informática é climatizado e possui 30 computadores com acesso à internet e projetor multimídia.

Segundo a Comissão de Especialistas, considerando a Lei Federal nº. 10.098/2000, o imóvel atende aos mínimos requisitos exigidos. O imóvel apresenta corredores livres de barreiras, sinalização adequada dos ambientes administrativos e de aprendizagem, extintores de incêndio e cadeira elevatória.

III – VOTO:

Considerando o exposto e analisado, o parecer é favorável à Renovação da Autorização do Curso Técnico em Análises Clínicas, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, nível Médio, na modalidade Presencial, sem saídas intermediárias, oferecido pela Talento Instituto Politécnico Ltda.- EPP, CNPJ nº 05.808.756/0001-85, reconhecida pelo Parecer CEE/PE nº 111/2017-CEB, publicado pela Portaria SEE nº 9497, D.O.E. de 31/10/2017, mantenedora da POLITEC, ambas localizadas na Av. Conde da Boa Vista, nº 1546, Recife - PE, CEP: 50.060-001, pelo prazo de 6 (seis) anos, retroativo a 19/01/2017.

É o voto. Dê-se ciência à instituição interessada e à Secretaria de Educação.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 27 de novembro de 2017.

REGINALDO SEIXAS FONTELES – Presidente em exercício

ANA COELHO VIEIRA SELVA – Relatora

EDIONE PIRES CABRAL

EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES

GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO

V – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 04 de dezembro de 2017.

Horácio Francisco dos Reis Filho
Presidente em exercício